



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Programa Estadual de Sanidade Dos Animais Aquáticos**

Ofício nº 27/2024-SAA-CDA-CEDESA-PESAAQ

São Paulo, na data da assinatura digital.

Em cumprimento ao determinado pela Portaria SDA/MAPA nº 884, de 6 de setembro de 2023 e ao Plano Estadual de Monitoramento de Moluscos Bivalves- PEMMOBI, informamos que a partir dos resultados das análises do material obtido das coletas de monitoramento microbiológico, realizada pelo Serviço Veterinário Oficial da CDA/SAA/SP em **26 e 27 de novembro de 2024**, ficam determinadas as seguintes condições nos cultivos de moluscos bivalves monitorados na ocasião:

01. São Sebastião - Cigarras: retirada liberada;
02. Caraguatatuba - Cocanha: retirada liberada;
03. Ubatuba - Enseada: retirada liberada;
04. Ubatuba - Lázaro: retirada sob condição;
05. Ubatuba - Barra Seca: retirada liberada;
06. Ubatuba - Caçandoca/Lagoinha/Bonete: retirada liberada;
06. Cananéia: Mandira: retirada sob condição;
07. Cananéia - Itapitanguí: retirada sob condição;
08. Cananéia - Porto Cubatão: retirada sob condição.

Ressaltamos que os resultados devem ser interpretados em associação com os resultados das análises de toxinas, divulgados no ofício PESAAq 26/2024, e adicionalmente, informamos os cultivos que não foram monitorados nesta data:

Ubatuba: Ilha das Couves, Marvirado.

Ilhabela: Itapema

São Sebastião: Toque Toque.

Ieda Dalla Pria Blanco

Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos
PESAAq/CDA/SAA - SP

Willian Alves Correa

Diretor Técnico de Departamento - Substituto
Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal
DDZIA/CDA/SAA - SP



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Dalla Pria Blanco, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Alves Correa, Diretor Técnico de Departamento - Substituto**, em 05/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048727137** e o código CRC **0B1F645B**.